CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 134-PLEX 034/2021
Em 22 de 07 de 20 21

PROJETO DE LEI N.º 34, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021, na LDO 2021 e abertura de Crédito Especial no valor de R$ 258.238,17.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2021, Lei n.º 6.720, de 30 de setembro de 2020, no programa 0158 – Ampliação da Infraestrutura Urbana, a ação "Recapeamento asfáltico das ruas Hugo Wolgemuth (até parte da Ramiro Barcelos), Ibiá (até a entrada do Parque Centenário) e Enio de Freitas e Castro", na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 258.238,17 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP
01	SMOP - Administração
15	Urbanismo
451	Infraestrutura Urbana
0158	Ampliação da Infraestrutura Urbana
1871	Recapeamento asfáltico das ruas Hugo Wolgemuth (até parte da Ramiro Barcelos), Ibiá (até a entrada do Parque Centenário) e Enio de Freitas e Castro
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Recurso 1750/MDR R$ 253.075,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Recurso Livre 001 R$ 5.163,17

Art. 3° Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o contrato de repasse n.° 893220/2019/MDR/Caixa, no valor de R$ 253.075,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setenta e cinco reais) e a redução da dotação orçamentária: 08.01.15.451.0158.1811.4.4.90.51.00.00.00.00-583, no valor de R$ 5.163,17 (cinco mil e cento e sessenta e três reais e dezessete centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___
Presidente

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 40/2021-GP-AAL

Montenegro, 22 de julho de 2021.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 34/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 134-PLEX 034/2021
Em 22 de 07 de 20 21

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a incluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2021, Lei n.º 6.720, de 30 de setembro de 2020, no programa 0158 – Ampliação da Infraestrutura Urbana, a ação "Recapeamento asfáltico das ruas Hugo Wolgemuth (até parte da Ramiro Barcelos), Ibiá (até a entrada do Parque Centenário) e Enio de Freitas e Castro".

E abertura de Crédito Especial no valor de R$ 258.238,17 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)

Com o presente projeto de Lei, a Administração Municipal tem o objetivo o recapeamento asfáltico das ruas Enio de Freitas e Castro, Hugo Wolgemuth (até parte da Ramiro Barcelos), Ibiá (até a entrada do Parque Centenário), tendo em vista que as vias pavimentadas, como qualquer estrutura, sofrem desgastes causados por fenômenos climáticos, ação do tempo e pela própria rodagem de veículos. Torna-se necessária, periodicamente, a realização de serviços visando a conservação, reparo e melhoria da malha viária.

O recapeamento das ruas mencionadas se faz necessário pois recebem grande fluxo de veículos e se encontram em más condições, prejudicando o acesso e oferecendo riscos aos pedestres, motoristas e transporte coletivo que por ali transitam.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o contrato de repasse n.° 893220/2019/MDR/Caixa, no valor de R$ 253.075,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setenta e cinco reais) e a redução da dotação orçamentária: 08.01.15.451.0158.1811.4.4.90.51.00.00.00.00-583, no valor de R$ 5.163,17 (cinco mil e cento e sessenta e três reais e dezessete centavos).

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 5562/2021.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Juarez Vieira da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: Tiago Gouvêa
Em: 22/07/21 às 10:45.

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br